

DECRETO Nº 5.602/2025 17 DE FEVEREIRO DE 2025 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA
SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE
MENCIONA.

LIDO EM: 24/02 2025

ENCAMINHADO À 24/02/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

24/02/ 2025 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

24/02 2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 24 / 02 / 25

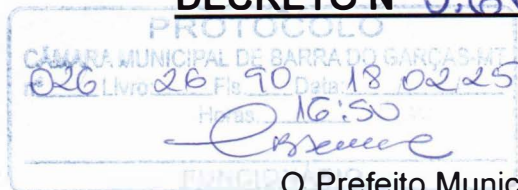


REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO-EXECUTIVO



DECRETO Nº 5.602 DE 17 DE fevereiro DE 2025.



Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação por meio do Ofício nº 021/2025/GAB/PRES/CMBG, expedido pela Câmara Municipal de Barra do Garças, bem como manifestação favorável por parte da secretaria municipal de lotação da servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora municipal, Sra. **WANUSA MENDES MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 767-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Laboratório, à **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, sem ônus para o órgão cedente.

Parágrafo Único – Fica acordado que, mensalmente, o órgão cessionário fará o recolhimento e repasse da contribuição previdenciária e demais encargos sociais relacionados à servidora.

Art. 2º A cessão será pelo período de 02 (dois) anos, com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2025, com a devida anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 17 de fevereiro de 2025.

[assinatura]
Alexandre Matos do Nascimento
Presidente

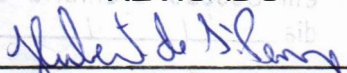
[assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 24/02/2025

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996
Rua Carajás, nº 522, Centro
Barra do Garças/MT

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475J-0



Memorando nº 064/ RH SMS 2.025

Ilmo Sr. Blaynny Vitor Damassena

Secretário-Chefe de Gabinete

Barra do Garças, 12 de fevereiro de 2.025

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício nº 21/2025/GAB/PRES/CMBG, o qual solicita cessão da servidora **Wanusa Mendes Moreira de Oliveira**, matrícula nº 767-1, concursada no cargo de Auxiliar de Laboratório, expressamos manifestação favorável quanto a prorrogação da cedência com ônus para o órgão de destino.

Assim sendo, devolvemos ao gabinete para providências cabíveis quanto a demais providências cabíveis.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

SALETE TEREZINHA LAUERMANN
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 21.816 de 01/01/2.025

Atenciosamente,

*Recebe em
12/02/25*



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 21/2025/GAB/PRES/CMBG

Exmo. Sr.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal de Barra do Garças

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças, vem, por meio deste, elevando cumprimentos, solicitar a Vossa Excelência a viabilidade de *cessão* da servidora **WANUSA MENDES MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 767-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Laboratório, para este Poder Legislativo, com ônus para o órgão de destino, a fim de exercer a função compatível ao seu cargo de concurso, pelo período de 2 anos.

Solicitamos **urgência** no tratamento dessa demanda, inclusive sua publicação, considerando que o diploma ainda vigente, Decreto nº 4.569, de 24 de fevereiro de 2024, perde sua vigência no dia 24 de fevereiro de 2025.

Certo de Vossa atenção, roga-se protesto de estima e consideração.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 06 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO

(Alex Matos) Vereador – PODEMOS

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

*Ciente
Salette*

*Recebido em
06/02/25*

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** Decreto que “Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora municipal ao órgão que menciona com vigência a partir de 2025- Wanusa Mendes Moreira de Oliveira.” Dessa forma, inexistente óbice para aprovação do Decreto 5.602, 17 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 26 de fevereiro de 2025.

RAMYZE UCHOA
DA
SILVA:00384155340

Assinado de forma digital por RAMYZE
UCHOA DA SILVA:00384155340
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla vS, ou=24209838000158,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=RAMYZE UCHOA DA SILVA:00384155340
Dados: 2025.02.26 16:16:01 -03'00'

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

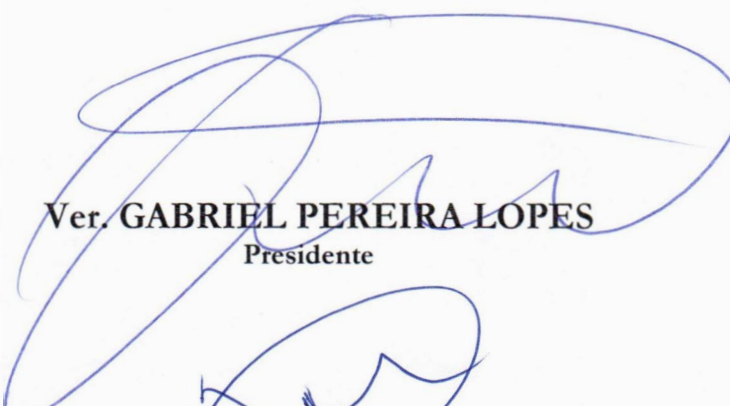
P A R E C E R

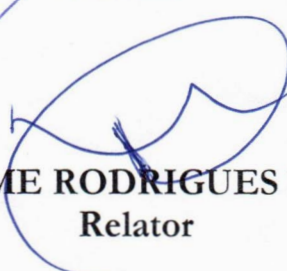
Decreto nº 5.602/2025 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

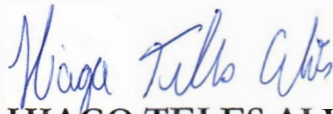
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o DECRETO Nº 5.602/25, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de Fevereiro de 2025.

APROVADO
EM SESSÃO 24/02/2025
[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

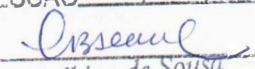

Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator


Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FORMULADO PELOS
VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, ELTON MELO
MARQUES E ARMANDO ALVES BRITO – MEMBROS.

Decreto n.º 5.602/2025

APROVADO
EM SESSÃO 24/02/2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

DECRETO Nº 5.602 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Decreto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre a prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona**”.

O Poder Executivo Municipal solicita a prorrogação da cessão da Servidora **WANUZA MENDES MOREIRA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Garças (MT) no cargo de Professora, Matrícula Funcional nº767-1 à **Câmara Municipal de Barra do Garças (MT)**, para desenvolver suas atividades nesta casa de Leis, com ônus para o órgão cessionário.

A cessão será pelo período de **02(dois) anos contado a partir de 24 de Fevereiro de 2024 e termino em 24 de Fevereiro de 2027** após a devida anuência dessa Câmara de Vereadores.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – A Cessão da Servidora

Numa análise apurada junto ao TCEMT verificamos a existência do Acórdão nº151/2019 – SC datado de 06/11/2019 onde TAG-Termo de Ajuste de Gestão nº38/2016 de 14/02/2016, onde o Conselheiro Interino João Batista Camargo determina no sentido de expedir recomendação à atual gestão para que realize correções no portal de transparência a fim de disponibilizar a informação referente ao item 3.8 do TAG (relação atualizada dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente). Sugerimos que seja publicado essa cessão no portal da transparência do município para atender ao TAG.

Essa Comissão de Economia e Finanças entende por não haver impedimento legal para que a Administração promova a prorrogação da cessão dessa servidora à **Câmara Municipal de Barra do Garças (MT)**, para desenvolver suas atividades naquela Casa de Leis, ficando o ônus do pagamento da servidora por conta da Câmara Municipal, que fará o recolhimento e repasse da contribuição previdenciária e demais encargos sociais relacionados à servidora

3 – PARECER DA COMISSÃO

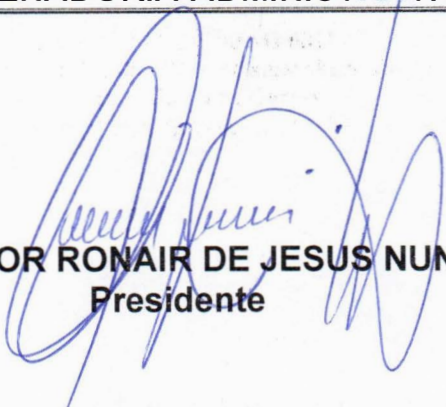
Essa Comissão entende que é legal a prorrogação da cessão da servidora, não trazendo nenhum prejuízo para a Prefeitura, estando dentro da legislação vigente no município.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Decreto nº 5.602/2025.**

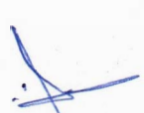
Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 20 de Fevereiro de 2025


VEREADOR RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente


VEREADOR ELTON MELO MARQUES
Relator


VEREADOR ARMANDO ALVES BRITO
Vogal

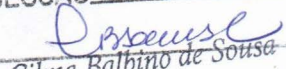
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

P A R E C E R

Decreto nº 5.602/2025 de autoria do PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DEFESA DA MULHER,, analisando o DECRETO Nº 5.602/25, em epígrafe,
resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de Fevereiro de 2025.

APROVADO
EM SESSÃO 24/02/2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente

Verº. ADILSON TAVARES LOPES
Relator


Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vogal

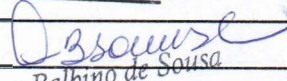
VOTAÇÃO

DECRETO Nº 5.602/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - Presidente	PODEMOS	Presidente		
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	X		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice- Presidente	UB	X		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 24/02/2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996